



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

RECEBIDO  
Em 23/03/2017

*[Signature]*  
Presidente

10:30

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.521, de 02 de março de 2017.**

**Autoriza abertura de Crédito Especial,  
dá recursos para cobertura e outras  
providências.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
2.122 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (FNAS)

3.3.90.30.00. – Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32.00. – Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
<b>Total do recurso 1117 – Piso Básico Variável II</b>	<b>24.000,00</b>

RECURSOS

1 – SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT FINANCEIRO	24.000,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS (RECURSO 1117)</b>	<b>24.000,00</b>

*[Signature]*

C I D A D E V E R D E

*[Signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra.

  
Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho  
Prefeito Municipal

  
Roseli Weiler Fiuza  
Secretária de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão das naturezas de despesa 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.32.00.00 no projeto 2.122 da Lei Orçamentária Anual de 2017.

Esta inclusão visa permitir a utilização de recursos transferidos da União, através do Fundo Nacional de Assistência Social. Atualmente estas despesas são custeadas com recursos próprios do Município. Isso permitirá que o Município aporte o recurso próprio em outras despesas.

A origem dos recursos para a abertura deste crédito especial é o superávit financeiro verificado no exercício de 2016. Cabe salientar que o superávit foi verificado na fonte de recurso.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 02 de março de 2017.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho  
Prefeito

Roseli Weiler Fiuza  
Secretária de Administração